



DECRETO Nº 2.646, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os agentes públicos para atuar como agentes de contratação/pregoeiro, a equipe de apoio e a Comissão de Contratação, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III da [Lei Orgânica do Município](#), nos termos previstos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e no [Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023](#),

D E C R E T A:

Art. 1º São designados os servidores a seguir:

I - para atuar como agente de contratação:

- a) Alenomar Abreu de Carvalho;
- b) Andria Moreira Barreira;
- c) Belziram José de Sousa;
- d) Eneas Ribeiro Neto;
- e) Glicimeire de Amorim Próspero;
- f) Luzimara de Oliveira Negre Avelino;
- g) Marcia Helena Teodoro de Carvalho;

II - para compor a equipe de apoio:

- a) Antônia Vanier Tavares da Silva;
- b) Denilson Alves Maciel;
- c) Fabricia Simonelle dos Santos;
- d) Hildegardis Mendes de Araújo;
- e) Isaac Cardoso Felipe;
- f) Karyne Cardoso Oliveira;
- g) Pedro Wilson Nascimento Silva;
- h) Viviane Bezerra Noleto.

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, será necessário observar a ordem de designação estabelecida no inciso I do *caput* deste artigo.

§ 2º Cabe ao Superintendente de Compras e Licitações indicar nos autos, dentre os membros da equipe de apoio, os responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, nos termos da legislação aplicável.

Art.2º São designados para compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

I - Antonio Luiz Cardozo Brito, Presidente;

II - Eneas Ribeiro Neto;

III - Belziram José de Sousa;

IV - Andria Moreira Barreira;

V - Hildegardis Mendes de Araújo.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão é representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 3º As atribuições dos servidores designados e demais disposições inerentes às suas funções são as estabelecidas no [Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023](#).

Art. 4º A Comissão de Contratação e os pregoeiros designados neste Decreto assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento.

Art. 5º Os servidores designados nos termos deste Decreto desempenharão suas atribuições concomitantemente com as funções de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente.

Art. 6º É revogado o [Decreto nº 2.489, de 16 de fevereiro de 2024](#).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município
de Palmas

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Licitações